

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao novo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e cinco minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Ricardo Teixeira e Humberto Faísca.

O vereador Miguel Amaral, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo vereador Humberto Faísca.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes e a quem assiste e dá inicio à reunião de Câmara com o período antes da ordem do dia.

Informa que esta reunião ficou marcada para a segunda semana de agosto pois estão muitos serviços de férias e após a mesma retomar-se-á o calendário normal.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos os presentes e deixa nota de um evento que já aconteceu no concelho, a receção das Jornadas Mundiais da Juventude no Barreiro onde recebemos muitos peregrinos que estiveram distribuídos por equipamentos municipais e pelo movimento associativo. Não houve nenhuma incidência, correu tudo bem, com normalidade, a dinâmica da cidade foi incrementada com muitos jovens no concelho. Agradece a colaboração dos funcionários da autarquia que estiveram envolvidos e a colaboração das escolas e do movimento associativo.

Relativamente as Festas do Barreiro vão iniciar na próxima sexta-feira, será um grande evento, estamos a espera de noites com uma grande afluência de publico, com uma programação muito forte para os 10 dias de festa. Dar nota que o Fórum Barreiro cedeu o estacionamento a titulo gratuito para os visitantes das festas das 19H à 1 da manhã. Também, em conjunto com os TCB, vamos ter um shuttle que sairá do Pingo Doce do Lavradio e fará o transporte para as festas. Relativamente ao resto das festas teremos o Spot da Juventude com outros artistas, esta programação é feita em conjunto com associações do nosso concelho, uma programação muito diversificada. A zona dos bares estará aberta até às 3 da manhã assim como o spot da juventude. Este ano a procissão marítima e terrestre este ano será sequencial no dia 15 de agosto para celebrar em honra de Nossa Senhora do Rosário. Agradece a todos os funcionários da autarquia que estão envolvidos neste evento.

O Sr. Presidente informa que sexta-feira a festa vai iniciar com o desfile do movimento associativo.

O vereador Rui Pedro Pereira deixa o convite para todos estarem presentes nas festas e estarem presentes no desfile do movimento associativo que parte da entrada do município.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos e agradece a informação prestada sobre as festas as quais espera que sejam um sucesso. Apresente uma situação que lhes chegou que foi um relatório do Tribunal de

Contas que informa sobre a não homologação das contas de 2018, levantando 3 reservas e uma denuncia feita ao Ministério Publico sobre os contratos que eram colocados no base. O que pretendemos saber é o que é que vai ser feito para resolver esta questão pois desconhecemos a situação.

O Sr. Presidente responde ao vereador Ricardo que é verdade que fruto de uma denuncia anónima houve uma inspeção das finanças e recebemos um relatório que nos orgulha. Anteriormente havíamos recebido um relatório de 2017, e nós entramos para a Câmara em outubro de 2017 e nesse relatório falava-se em não serem cumpridos objetivos, existência de resultados negativos e outros, nós quando entramos na Câmara era este o cenário o qual já não existe. Uma das questões é que tivemos que tapar um buraco descoberto pelo Tribunal de Contas, de 795 mil euros de operações de tesouraria que tivemos que alocar orçamento para tapar esse buraco, estranhamente votado contra pela CDU a alocação do orçamento para tapar o buraco que os próprios fizeram. Agora, o Tribunal de Contas disse-nos que temos que fazer a completa escrituração e valorização dos bens do município o que não é feito há décadas e isso já está contratado. Esta não homologação tem a ver com isto. Também em relação aos TCB, também fruto de uma denuncia anónima, foi feito isto e a questão levantada foi a questão da dívida da CP. Dívida esta que consideramos prescrita, que desconhecíamos. Respondendo à pergunta, estamos cá para resolver estas situações. O que é uma boa notícia que deve orgulhar todos os barreirenses é que aquilo que foi remetido á Câmara no relatório anterior a este executivo está a ser corrigido.

O vereador Humberto Faísca agradece a todos os trabalhadores da comissão de festas e da autarquia e a todos os que participam na Festa do Barreiro. Deixa um abraço solidário aos 2 trabalhadores que estão a ser visados e apresenta o seu repúdio a todos os que utilizam os equipamentos públicos para mandar mensagens diretas ou indiretas quando existem outras formas e outros locais para o fazer. Os vereadores da CDU fizeram uma visita aos TCB e onde se encontram os camiões da recolha, reunimos com os trabalhadores do STAL e visitamos as instalações e vimos camiões a chegar com os pneus carecas e outras situações que mostram que a manutenção não é feita e depois não é de estranhar que estes avariem e não haja camiões na recolha.

Nos TCB parece que não há servidor há algum tempo, foi o que me disseram e o painel de controle dos autocarros está com atraso de algum tempo. No Nicola caiu uma viga, continuam trabalhadores em funções, é perigoso.

O Sr. Presidente responde ao vereador Humberto que não vale tudo. Os TCB estiveram 2 anos a operar sem passageiros por causa do covid e a pagar tudo. Evoluíram o suficiente para nós agora estarmos a adquirir uma terceira viatura de turismo. Os senhores estiveram no Nicola e parece que caiu uma viga, os senhores votaram contra a saída dos trabalhadores do Nicola, os trabalhadores estiveram lá 40 anos e quando arranjamos uma solução, os senhores votaram contra. Agora estão preocupados? Se os senhores estivessem no poder teriam lá todos os trabalhadores, estão agora preocupados? Tem que se ter responsabilidade quando se diz as coisas, estamos a resolver a questão do Nicola de forma estrutural e por isso só estão lá 5 pessoas.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos os presentes e responde ao vereador Humberto Faísca que do ponto de vista político, se for ao largo das obras, vai ver muita coisa que está mal e que queremos mudar, arquitetos a trabalhar em varandas, isto vem do tempo da CDU. O Nicola, o Nicola já não tinha condições há muitos anos, nós resolvemos o problema do Nicola em 4 anos e vocês tiveram 3 mandatos e o problema continuou. O senhor foi ver os carros do lixo e conclui que a manutenção é zero, o senhor concluiu porque viu não sei o que e concluiu algo que não é real. O problema orçamental que o senhor Presidente da Câmara explanou no inicio da reunião,

é algo que neste momento há uma tranquilidade para podermos resolver estes problemas estruturais, antes não havia, o relatório é claro, buracos financeiros, dívidas não assumidas, tudo para debaixo do tapete. Para além disto ser tecnicamente errado, impede o desenvolvimento da cidade. O setor da recolha está a passar por investimento para resolver o problema estruturante dos habitantes da cidade, é isto que os senhores não referem. **O Sr. Presidente** refere que a questão de que não se faz manutenção, recusa que isso seja verdade, que confia nos trabalhadores que o fazem, que não tem duvidas do esforço que os trabalhadores têm para desempenhar o seu papel.

O vereador Carlos Guerreiro, mostra-se estupefacto com a afirmação do vereador Humberto de que a manutenção é zero, a manutenção não é zero, é tremenda, muito mais de 100%. Como disse o senhor Presidente, se estes trabalhadores ainda lá estão é porque ainda não se conseguiu concluir a obra junto aos TCB para tirar a frota dali. Só há dois serviços municipais que ainda estão ali que é a frota e o armazém e ambos têm destino. No vosso tempo existiam dezenas de trabalhadores e essa mesma viga poderia ter caído. Os senhores nem deviam falar do Nicola porque votaram contra a saída dos trabalhadores do Nicola. Quanto à manutenção, os carros têm a manutenção que é exigida por lei, gostaria de perceber como é que o senhor vereador fiz uma coisa dessas que é falso. Relativamente aos pneus carecas, circulam por aí umas fotografias de um carro acidentado que teve que ser arrastado para a manutenção e não estava ao serviço, mas é fácil falar. **O vereador Humberto Faísca**, convida o vereador Carlos Guerreiro a acompanhá-lo no final da reunião para ir ver os pneus carecas e os outros problemas que apresentou. Refere também que relativamente à recolha do lixo a discussão que tem que ser feita é porque é que a recolha bilateral não é feita por trabalhadores da autarquia e não por uma empresa concessionada.

O Sr. Presidente diz ainda relativamente aos trabalhadores que tomou posse em outubro de 2017 e a primeira obra que mandaram fazer foi no alto do Seixalinho a demolição do depósito da agua porque os trabalhadores tinham que passar rápido porque caiam pedras na cabeça e essas coisas nem estão em relatórios, mas ainda bem que hoje a nossa discussão já não é sobre estas coisas, mas sim sobre fios pendurados. Eu gostaria de ter o orçamento de outras Câmaras e faríamos muito mais coisas, quando estamos no poder temos que fazer aquilo que apregoamos.

O vereador Rui Braga diz que chegará o dia em que o senhor vereador um dia concordará com a nossa estratégia de recolha bilateral.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao vereador Humberto que o acompanhar sem problema e que garante que não há carros a circular com pneus carecas.

O Sr. Presidente deixa nota positiva, começa as festas sexta-feira, vamos esperar que corra tudo bem e que seja um bom ponto de encontro e que se celebre o Barreiro, a nossa terra.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 3 inscritos.

O município Vítor Almeida cumprimenta todos os presentes e pede que sejam colocados mais uns pins junto à Seca do Bacalhau para evitar o mau estacionamento e permitir que os senhores da Higiene Urbana possam fazer o seu trabalho.

O município Manuel Leitão questiona o vereador Carlos Guerreiro sobre o terreno na Rua Fernão Magalhães. O que é que a Câmara está a pensar fazer sobre aquele terreno.

O Sr. Presidente responde ao município Vítor Almeida que nem sempre é possível colocar pins em todo o lado que o necessário também uma questão de bom senso, mas que vai averiguar a situação.

O vereador Rui Braga informa o senhor Manuel que vai analisar a situação e que posteriormente lhe responderá uma vez que há alguns planos para algumas zonas do município.

A município representante da Augi 21 e informa que pretende fazer o pagamento do que tem a pagar e saber para onde o pode fazer.

O vereador Rui Braga informa que passará a informação necessária para os trâmites finais relativamente à Augi.

- ORDEM DO DIA -

O senhor Presidente da Câmara procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 2 pontos, numerados do ponto 24 e 25.

1. PROPOSTA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 01.03.2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 1 de março de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 360/2023

O Senhor Presidente e os Senhor Vereador Ricardo Teixeira, não participaram na votação do p.1 conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

2. PROPOSTA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 22.03.2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 22 de março de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 361/2023

O Senhor Presidente e os Senhor Vereador Ricardo Teixeira, não participaram na votação do p.2 conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

3. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – EM-01/23

Tendo em consideração o conteúdo da informação nº30382 de 24 de julho de 2023, da Divisão de Obras Municipais Estudos e Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, somos a propor a aprovação:

- Do Plano de Segurança e Saúde, para empreitada referida em assunto.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 362/2023

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 445/23, EM-42/20, EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE - ALBURRICA- APROVAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA E PLANO DE TRABALHOS DE RISCOS ESPECIAIS (PTRE)

Considerando todo o teor da informação técnica nº 21944 de 25 de julho de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 445/23, de 01 de agosto de 2023, onde determinei:

- ✓ Que fosse aprovada a Prorrogação graciosa por causas imputáveis à Entidade Executante, por um período de 71 dias, a terminar a 31 de agosto de 2023.
- ✓ Que fosse aprovado o Plano de Trabalhos de Riscos Especiais - PTRE013 – Montagem de Pérgula Metálica e respetiva avaliação de riscos, encontrando-se o mesmo validado pela CSO.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 363/2023

5. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DE VIVERES – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS AUTOS DE MEDAÇÃO DE CONTRATO. EM-30/21

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 20488, de 30 de junho de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, somos a propor a aprovação:

- Da Revisão de Preços, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 12.204,39€, IVA não incluído, referente a trabalhos de contrato.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 364/2023

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 442/23- DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA DIREITA, N° 2A (FRAÇÃO B) UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO PROC.º PF/2023/28

Face à informação interna nº 26, de 21 de julho de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, constituído por r/chão (fração A) e 1º andar (fração B), com uma área de implantação de 57,00 m².

Relativamente à fração B, aqui em causa, trata-se de tipologia T1 com entrada pelo rés-do-chão e com uma área bruta privativa de 64,80 m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o edifício encontra-se em muito bom estado de conservação, com obras feitas há relativamente pouco tempo.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento, é de 125.000,00€ (1.929,00€/m² de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 365/2023

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 443 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA DIREITA, Nº 6 UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO PROC.º PF/2023/29

Face à informação interna nº 27, de 24 de julho de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de um prédio com 2 pisos em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independentes. É constituído por r/chão e 1º andar, com 16 divisões. Tem uma área de implementação de 57,75m² e uma área bruta privativa de 79,50m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o edifício aparenta ter intervenções construtivas recentes, mas que ficaram por concluir. Maior parte dos vãos estão em caixilharias e os do r/chão encontram-se mesmo emparedados. A fachada está sem qualquer tipo de pintura e aparenta ter recebido reboco novo. A cobertura, do que é dado a ver através de vista aérea, encontra-se intacta, mas com aspeto envelhecido.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento, é de 180.000,00€ (2.264,15€/m² de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 366/2023

8. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” 2ª FASE - PROC.º RB/2022/32

Na sequência do requerimento n.º 2748 de 09 de maio de 2023, a administração do condomínio do prédio sito na rua Professor Joaquim Vicente França, n.º 105, União de freguesias de Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, apresenta uma candidatura ao abrigo do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, para uma intervenção enquadrável no ponto 1.4 do art.º 4º (Elegibilidade) do já mencionado programa, “1.4- Trabalhos relacionados com a substituição da coluna da rede predial de águas, da rede pluvial e de saneamento, ou da rede elétrica do edifício”.

Os trabalhos a que se proponham executar, para a presente candidatura, correspondem à substituição de um troço da rede coletiva de esgotos domésticos, ao nível do rés-do-chão, compreendido entre a caixa de visita existente no patim do rés-do-chão, junto à escada de acesso aos pisos superiores, e a caixa de ramal existente na via pública. Tendo a concretização dos trabalhos candidatados sido confirmada, através do Auto de vistoria n.º 159/2023, datado de 31/05/2023, realizada pela Divisão de Fiscalização, resultante da vistoria referente à 2ª Fase do citado programa, pelo que o **presente processo reúne condições para o procedimento subsequente, de concessão dos incentivos, considerando o seguinte:**

- O edifício em causa foi licenciado através do processo de construção CT/1959/212, em sede do qual foi emitida a Autorização de Utilização N.º 47/1961 datada de 10/05/1961, para os 8 fogos que constituem o edifício;
- O valor total das obras candidatadas é de 4.092,00€, conforme consta das faturas apresentadas com o requerimento n.º 2748 datado de 9/05/2023;
- O valor patrimonial de cada fração que constitui o edifício, no total de 8 frações, foi recolhido das respetivas cadernetas prediais urbanas, emitidas pelo serviço de Finanças, incluídas no processo;
- O valor do IMI devido a cada uma das frações, foi determinado a partir do respetivo valor patrimonial e da taxa definida pelo Município para o ano corrente (2023) no valor de 0,38%, conforme consta da deliberação da Câmara Municipal N.º 502/2022 datada de 23/11/2022 e da deliberação da Assembleia Municipal N.º 104/2022 datada de 15/12/2022;
- Do que resulta da aplicação do disposto no n.º 1 do art.º 7º do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, serão concedidos por parte do município, para cada fração do edifício em causa, incentivos de natureza fiscal, através da isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de ½ ano, isenção/minoração que decorre da isenção atribuída à tipologia das obras a que se candidataram (Tipologia 1.4), atribuída a todas as frações do edifício em causa, uma vez que o valor da participação de cada uma das frações, nas obras executadas, é superior ao montante máximo do incentivo fiscal a atribuir.

- Uma vez que para todas as frações, se verifica que, o valor da respetiva comparticipação nas obras é superior ao valor do primeiro incentivo a atribuir (isenção de ½ ano de IMI), nos termos do n.º 1 do artigo 5º, será devido também o incentivo financeiro, atribuído cumulativamente ao incentivo fiscal. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6, será atribuído o incentivo financeiro até ao limite máximo de 75,00€ por fração, valor devido à tipologia 1.4, correspondente aos trabalhos candidatados.
- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º, o montante total de incentivos a conceder (Incentivo Fiscal + Incentivo Financeiro) não pode ultrapassar o valor das obras candidatadas.

Face ao acima exposto, nos termos previstos para o efeito do art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento “+ Reabilitação”, propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, para os seguintes incentivos:

1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção do pagamento de IMI pelo período de ½ ano, atribuído à tipologia 1.4 - “Trabalhos relacionados com a substituição da coluna da rede predial de águas, da rede de saneamento e pluvial, ou da rede elétrica do edifício.”, que resulta na minoração do valor de IMI devido a cada uma das frações que constituem o edifício, uma vez que o valor da comparticipação de cada uma das frações nas obras realizadas é superior ao valor do incentivo fiscal a atribuir a cada uma delas;
2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – Atribuição a cada fração de um incentivo financeiro de 75,00€, por se verificar que o valor da respetiva comparticipação nas obras é superior à soma dos incentivos a atribuir (incentivo fiscal + incentivo financeiro). No caso em apreço todas as frações terão direito ao incentivo financeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 367/2023

9. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2006 – AUGI N.º 8 – QTA. VISCONDE – UOPG N.º 136 – FREGUESIA DE SANTO ANTONIO DA CHARNECA, LT/140/2018

Face à informação nº 22384, de 26 de julho de 2023, da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica (DPOTIG), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2006 – AUGI n.º 8 – Quinta do Visconde, referente às seguintes alterações:

- - Alteração da cota de soleira dos lotes nº 65 e 173;
- - Alteração das áreas de implantação dos lotes nº 65 e 67.
- - Alteração da cota de soleira e alteração do polígono de implantação do anexo do lote nº 103;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 368/2023

10. 1º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2021, AUGI N.º 12.I, BAIRRO DA LIBERDADE – FREGUESIA SANTO ANTONIO DA CHARNECA, LT/2006/4

Face à informação nº 22797, de 31 de julho de 2023, da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica (DPOTIG), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se nos termos do artigo 29º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei 70/2015, de 16 de julho e alterada pela Lei n.º 71/2021, de 4 de novembro, conjugado com o n.º 8 do Artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que a câmara municipal delibere a aprovação da alteração ao alvará de loteamento de reconversão n.º 1/2021, título de reconversão da AUGI n.º 12.I – Bairro da Liberdade, para suprir as deficiências no registo, solicitadas pela Conservatória do Registo Predial de Lisboa, conforme minuta de alvará e planta de síntese que fazem parte da informação técnica que acompanha esta proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 369/2023

11. PROTOCOLO COM AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA "ESCOLA A TEMPO INTEIRO"

Considerando que:

- 1) o DL nº 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, refere no seu Artigo 39º que compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente na sua organização e funcionamento;
- 2) O conceito de Escola a Tempo Inteiro surge para dar resposta às dificuldades manifestadas pelas famílias e/ou pelos encarregados de educação de acompanharem as crianças fora do horário letivo, em particular por haver incompatibilidades entre horários laborais e horários letivos;
- 3) A adaptação dos tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias significou um importante passo na criação de condições para uma maior igualdade de oportunidades no acesso de todas as crianças à educação;
- 4) A Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das *atividades de animação e de apoio à família* (AAAF), da *componente de apoio à família* (CAF) e das *atividades de enriquecimento curricular* (AEC);
- 5) Acresce à oferta legislada e implementada no Município do Barreiro, a implementação de valência não tipificada denominada de *acolhimento de verão* (AdV).
- 6) No âmbito do protocolo que se pretende celebrar (ver Anexo I – *Minuta de Protocolo*) e da legislação em vigor entende-se por:

- a. AAAF – atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas (Natal, Carnaval, Páscoa ou outras);
- b. CAF - atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva (Natal, Carnaval, Páscoa ou outras);
- c. AEC – destinadas aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, de oferta obrigatória e de frequência facultativa e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. A decorrerem durante o ano letivo após o final da componente letiva;
- d. AdV – atividades de oferta obrigatória de natureza lúdica, de forma a garantir a ocupação de tempos livres, destinadas às crianças de pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico, fora do calendário escolar. Estas atividades podem ser alargadas aos alunos do 2º ciclo sempre que haja essa capacidade e se reúnam as condições para o efeito.

Considerando ainda que:

- 7) Nos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Barreiro são atualmente as Associações de Pais e Encarregados de Educação ou Instituições Particulares de Solidariedade Social os promotores da “Escola a Tempo Inteiro”;

É necessário definir obrigações das partes relativas a parcerias entre o Município, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação ou Instituições de Solidariedade Social, no âmbito do desenvolvimento das atividades da “Escola a Tempo Inteiro” (AAAF, AEC, CAF e AdV).

Face a tudo o que antecede, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º e da alínea f) do nº 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar a minuta de protocolo em anexo (ver Anexo I – Minuta de Protocolo)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 370/2023

12. VALOR DE VENDA AO PÚBLICO DE POSTER COM FOTOMONTAGEM DA BIODIVERSIDADE DA RNL

A Reserva Natural Local do Sapal do Rio Coina e Mata da Machada (RNL) foi criada com o objetivo de preservar e promover os valores naturais em presença neste importante território do nosso concelho.

Ao longo do tempo, a Autarquia tem procurado aproximar a população deste local, quer através da dinamização de iniciativas variadas para diferentes públicos, quer através da produção de material de divulgação que dê a conhecer a RNL e a sua biodiversidade.

Neste âmbito, inclui-se a edição de um conjunto de 4 posters com fotomontagem de diferentes espécies da fauna e flora da RNL.

Estes posters estarão disponíveis em vários equipamentos municipais.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar que o valor de cada poster seja de 18€ (dezoito euros)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 371/2023

13. APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA III EDIÇÃO DO CONCURSO “UM ANO PELO AMBIENTE – PEQUENOS GRANDES ARTISTAS

À semelhança de anos anteriores, o CEA - Centro de Educação Ambiental irá promover um concurso para a comunidade educativa do concelho do Barreiro. Através desta iniciativa pretende-se promover a reutilização e reciclagem de materiais e relacionar as artes plásticas com as questões fundamentais de sustentabilidade ambiental.

Os doze melhores trabalho farão parte do Calendário do CEA para 2024 e serão premiados sob a forma de subsídio, da seguinte forma:

- a. 400 euros (quatrocentos euros) para o 1º lugar;
- b. 300 euros (trezentos euros) para o 2º lugar;
- c. 200 euros (duzentos euros) para o 3º lugar;
- d. 100 euros (cem euros) para os restantes 9 trabalhos.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a aprovação das Normas de Participação do Concurso “Um Ano pelo Ambiente – Pequenos Grandes Artistas”, conforme documento em anexo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica: CO: 0207.0405010801 - CC: 04110101302

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 372/2023

14. CEDÊNCIA DE MATERIAL À ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO FIDALBYKE

Face ao exposto na informação nº 30657 da DDA, de 26 de julho de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, no âmbito da alínea a) do Artigo 23º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: “O Município do Barreiro cede, pontualmente, a título definitivo materiais para diferentes fins, os quais são um importante contributo para o apoio à realização de atividades desportivas, recreativas e culturais e destinam-se a estimular uma gestão integrada dos recursos disponíveis. O Município do Barreiro cederá os seguintes materiais às associações, desde que seja devidamente justificado e mediante os recursos disponíveis: ponto iv. Bandeira Municipal.”, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A cedência a título definitivo de uma bandeira de exterior, do Município do Barreiro, à Associação de Cicloturismo Fidalbyke.

CC – 03102722

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 373/2023

15. CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete e Apoio às Equipas de Orientação Desportiva, bem como a aprovação do contrato em anexo.

- Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 4.278,72€ (quatro mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e dois céntimos), entre setembro e dezembro de 2023.
- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 3000€ (três mil euros), entre outubro e dezembro de 2023.

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

Centro de custo: 03112611

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 374/2023

16. CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Futebol Clube Barreirense, no

sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

- Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 4.278,72€ (quatro mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), entre setembro e dezembro de 2023.

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), entre outubro e dezembro de 2023.

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

Centro de custo: 03110221

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 375/2023

17. CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GALITOS FUTEBOL CLUBE

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Galitos Futebol Clube, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

- Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 4.278,72€ (quatro mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), entre setembro e dezembro de 2023.

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), entre outubro e dezembro de 2023.

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.005.2007/86.2 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

Centro de custo: 03110621

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade com escusa de votação do Vereador Carlos Guerreiro que passou a integrar a Deliberação nº 376/2023

18. CEDENCIA TRANSPORTE GRUPO DADORES DE SANGUE DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 29226 da DDA, de 21 de julho de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a cedência de transporte a 100% no valor de 670€ (seiscentos e setenta euros) ao Grupo Dadores de Sangue no Concelho do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03111832

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 377/2023

19. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Tendo em consideração que o Concurso Internacional em vigor para fornecimento de combustíveis previsivelmente termina em 2023 e face ao tempo estimado de concurso internacional é necessário a abertura de novo procedimento.

Nestes termos, propõe-se:

1 - Que se inicie um procedimento para fornecimento de gás natural liquefeito mediante Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º o Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e suas alterações e demais legislações aplicáveis com um preço base estimado para os 36 meses em que os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato o valor de 4.320.000,00 € (quatro milhões, trezentos e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e demais taxas aplicáveis;

2 – Os encargos estimados com o presente procedimento estão previstos no Orçamento para 2024 na rubrica 02.01.01.05 e os encargos estimados para os anos 2025 e 2026 estão contemplados em rubricas orçamentais equivalentes à de 2024, a incluir nos respetivos orçamentos para os referidos anos e só terão eficácia financeira após aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro, pela Assembleia Municipal do Barreiro e após a fiscalização prévia e visto pelo Tribunal de Contas aos atos do procedimento e ao contrato escrito com a seguinte previsão:

2024 – 1.440.000 €

2025 – 1.440.000 €

2026 – 1.440.000 €

3 – A aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e da minuta do anúncio do concurso público, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 1 e nº 2 do art.º 40.º do CCP.

4 – A publicação na 2.ª série do Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e no sítio da internet www.cm-barreiro.pt da Câmara Municipal do Barreiro do anúncio do concurso.

5 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento:

Gestor do Contrato: Eng.º Paulo Quendera

6 – A nomeação para o júri do procedimento dos seguintes membros nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Presidente: Eng.º Paulo Quendera

1.º Vogal: Eng.º Nuno Ferreira

2.º Vogal: Dra. Sónia Coelho

Vogal que substitui o Presidente: Eng.º Nuno Ferreira

1.º Vogal suplente: Sr. Valter Bento

2.º Vogal Suplente: Sra. Alexandra Pires

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 378/2023

20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PESCA LOCAL “OS CAMARROS” PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DA PROCISSÃO MARÍTIMA EM HONRA Nª SRª DO ROSÁRIO, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

No âmbito das Festas do Concelho e comemorações que se realizam no dia 15 de agosto, a Associação de Pesca Local “Os Camarros”, solicitou ao Município, apoio para a organização da procissão Marítima, em Honra de Nª Srª do Rosário.

Neste sentido, propõe-se que o executivo camarário delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 3.000 euros (três mil euros).

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Classificação Orçamental – 0503/0405010801 - GOP – 06 007 2007/108 2 - Centro Custos – 03129211

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 379/2023

21. ARTE URBANA – VALOR DE VENDA AO PÚBLICO DE MERCHANDISING

A diversidade de produtos de promoção é fundamental para a promoção da imagem do Barreiro junto dos munícipes, dos visitantes e dos turistas.

O município tem apoiado a promoção da arte urbana por diferentes meios e ao nível do turismo, com a criação de circuitos e merchandising.

Para reforçar a oferta existente, selecionámos do Circuito de Arte Urbana Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, um pormenor do trabalho de Gonçalo Mar dedicado ao industrial Alfredo da Silva, para a produção de um lenço em poliéster (62cmx64cm).

O trabalho realizado em 2018, no âmbito da 3.^a edição do projeto *Art in Town*, é uma das intervenções de referência nesta união de freguesias.

O artista autorizou o município a utilizar o seu trabalho na produção de merchandising, de acordo com as condições constantes na Declaração em anexo.

Assim, de acordo com a proposta da Divisão de Património Cultural Arquivo Histórico e Turismo e da já mencionada Declaração do artista, propõe-se que se delibere fixar o valor de venda ao público dos lenços pelo valor unitário de 8,50€ com Iva incluído (oito euros e cinquenta céntimos).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 380/2023

22. RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E AS ASSOCIAÇÕES ZOÓFILAS – “CANTINHO DA MILÚ”

Considerando que:

Foi aprovada pela Deliberação nº 215/2023 em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 03 de maio, anexa a esta proposta,

- Uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município do Barreiro e as Associações Zoófilas do distrito de Setúbal;

- No seguimento da mesma, foi firmado no dia 10 de maio de 2023, entre o Município do Barreiro e a Associação o “Cantinho da Milú”, associação que conta com um trabalho amplamente reconhecido no acolhimento e adoções de animais do distrito, um protocolo para a acomodação dos Canídeos alojados na “Quinta do Mião”.

Assim propõem-se deliberar:

A Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município do Barreiro e a Associação “Cantinho da Milú”, conforme consta do documento em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 381/2023

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “CANTINHO DA MILÚ”

Face ao exposto na informação nº 1 do Centro de Recolha Oficial, de dia 20/06/2023, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, e que tem por base o Protocolo entre o Município do Barreiro e a Associação “Cantinho da Milú”, propõe-se que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de uma verba no valor de 3.850,00€ (Três mil, oitocentos e cinquenta euros) à Associação "Cantinho da Milú" pela receção e acomodação de 11 canídeos provenientes do CRO.

Esta proposta tem cabimento na seguinte Rubrica:

S/GOP - Orçamento: 0208.02.01.21 - CC: 051308

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 382/2023

24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO "SOS BICHARADA"

A associação SOS Bicharada é a única associação de proteção e bem-estar animal legalmente constituída no concelho do Barreiro, prestando um serviço público complementar aos Serviços do Centro de Recolha Oficial.

Tem a necessidade de efetuar obras de melhoria no seu gatil, conforme consta do email em anexo datado de 13 de julho, pelo que se propõe que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação "SOS Bicharada", para o apoio às obras de melhoria no seu gatil.

Esta proposta tem cabimento na seguinte Rubrica: S/GOP - Orçamento: 0208.02.01.21 - CC: 051308

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 383/2023

25. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E O MUNICÍPIO DA MOITA - ACOMODAÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DA MOITA NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO BARREIRO

Considerando que:

A 8 de julho de 2016, foi constituída, por escritura de constituição de associação, a "AMBM – Associação de Municípios do Barreiro e da Moita"

A 14 de Outubro de 2016, foi inaugurada a "Quinta do Mião" (Centro de Recolha de Animais Errantes Barreiro-Moita), localizada na Zona Industrial da Quinta das Rebelas - Quinta do Mião, 2830-222, gerida pela AMBM – Associação de Municípios do Barreiro e da Moita até à data da sua dissolução, na Reunião Extraordinária nº1/2020 da Assembleia Intermunicipal realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo sido o ponto em questão aprovado por unanimidade.

Desta forma, foi também extinto o Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Barreiro e da Moita – "Quinta do Mião", cujas instalações têm presentemente a função de Canil Municipal do Barreiro, sendo que, desde aquela data, têm estado a cargo do Município do Barreiro todos os animais do Município da Moita que se encontravam alojados na "Quinta do Mião".

Quando da dissolução da Associação ficou acordado que o Município da Moita iria construir um Centro de Recolha de Animais Errantes até ao final do ano de 2021, por forma a abrigar os animais daquele Município que se encontravam ainda a cargo do Município do Barreiro. Ficou assim acordado que a partir de agosto de 2021 até ao dia 31/12/2021, seriam retirados do Centro de Recolha de Animais Errantes do Barreiro à ordem de 10

animais de forma mensal e caso existissem animais do Município da Moita no dia 01/01/2022, seria cobrado o valor de acomodação destes animais.

Desde novembro de 2021, o executivo Municipal tem vindo a encetar conversações com o executivo da Câmara Municipal da Moita, por forma a dar cumprimento ao acordado e de modo a findar do processo de dissolução da gestão da AMBM – Associação de Municípios do Barreiro e da Moita.

Até ao momento o Município da Moita não recolheu qualquer animal das instalações do Centro de Recolha do Barreiro, pelo que será necessário proceder à aprovação do presente Protocolo.

Após acordo entre os municípios foi definido o montante de **120.000€ (cento e vinte mil euros)** a serem liquidados pela Câmara Municipal da Moita ao Município do Barreiro, conforme Proposta de Protocolo que se anexa (Anexo 1).

Assim propõem-se deliberar:

Aprovação da proposta de Protocolo entre o Município do Barreiro e o Município da Moita para a acomodação de animais do Município da Moita nas Instalações do Centro de Recolha de Animais Errantes do Barreiro, a vigorar entre o dia 01/01/2022 e o dia 31/12/2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 384/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara Frederico Rosa declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 17 de janeiro de 2024, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)